

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2003**

**(MENSAGEM N° 297, DE 2003)**

Aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Líbanesa, sobre cooperação em certas matérias consulares de caráter humanitário, celebrado em Beirute, em 04 de outubro de 2002.

### **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

O Congresso Nacional decreta :

**Art. 1º** - É aprovado o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Líbanesa, relativo à cooperação em certas matérias consulares de caráter humanitário, celebrado em Beirute, em 04 de outubro de 2002.

**Parágrafo único** – Serão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2003

Deputada ZULAIÊ COBRA  
Presidenta